



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



LEI MUNICIPAL Nº1.719/2025

**ALTERA O VALOR DO AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO, INSTITuíDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 1.642 DE 10 MARÇO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo Regimental a presente Lei.

Portanto de acordo com o § 1º do Art.189 do Regimento Interno e conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, A PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar o valor do Auxílio-alimentação concedido nos termos da Lei Municipal nº 1.642 de 10 de março de 2023.

§1º O valor do Auxílio-alimentação será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a partir da competência do mês de abril/2025.

§2º Serão mantidas as regras previstas na Lei Municipal nº 1.642 de 10 de março de 2023.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, recaindo a partir do pagamento da competência de abril/2025.

Santo Antônio/RN, em 30 de abril de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO**
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 30 dias do mês de abril de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA a Lei Municipal nº 1.719/2025, de 30 de abril de 2025, que altera o valor do auxílio-alimentação, instituído pela lei municipal nº 1.642 de 10 março de 2023**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Sexta Sessão Ordinária, realizada em 02 de abril de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria da Mesa Diretora.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO